



LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 06 DE MAIO DE 2021.
(Republicada por conter incorreção)

RETIFICAÇÃO:

No Parágrafo único, do art.1º, da Lei Municipal nº 1.326/2021, onde se lê:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja da Missão Apostólica da Fé Cristã, área pública inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.055.0674.001, localizada entre a confluência da Avenida Raul Braga com a Travessa Djalma Bessa, no bairro Polivalente, medindo 20m de frente, o seu lado direito 20m e o lado esquerdo 20m, e por 21,75m de fundo, totalizando 417,50 metros quadrados.

Parágrafo único - A Igreja da Missão Apostólica da Fé Cristã, **inscrita no CNPJ nº 62.955.505/1153-04**, é entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, com filial no Município de Xique-Xique, e a doação destina-se à construção de sua sede própria na área a ser doada.

No Parágrafo único, do art.1º, da Lei Municipal nº 1.326/2021, leia-se:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja da Missão Apostólica da Fé Cristã, área pública inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.055.0674.001, localizada entre a confluência da Avenida Raul Braga com a Travessa Djalma Bessa, no bairro Polivalente, medindo 20m de frente, o seu lado direito 20m e o lado esquerdo 20m, e por 21,75m de fundo, totalizando 417,50 metros quadrados.

Parágrafo único - A Igreja da Missão Apostólica da Fé Cristã, **inscrita no CNPJ nº 06.958.044/0001-05**, é entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, com filial no Município de Xique-Xique, e a doação destina-se à construção de sua sede própria na área a ser doada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito